



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

NOTA TÉCNICA

A presente nota tem objetivo de esclarecer sobre a alimentação do sistema de informação pelos profissionais das equipes de Atenção Básica.

Considerando que Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), regulamentada pela Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, aborda os seguintes pontos relacionados à alimentação do sistema de informação:

3.4 COMPETE ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E AO DISTRITO FEDERAL:

Alimentar, analisar e verificar a qualidade e a consistência dos dados alimentados nos sistemas nacionais de informação a serem enviados às outras esferas de gestão, utilizá-los no planejamento e divulgar os resultados obtidos; [...]

4.3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA

4.3.1 São atribuições comuns a todos os profissionais:

Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local.

E que em relação à informatização e à adoção do prontuário eletrônico, a Carta de Direitos do Cidadão no SUS, inscrita na Portaria GM/MS nº 1.820, de 13 de agosto de 2009, dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, destacando-se:

Parágrafo único. Os gestores do SUS, nas três esferas de governo e para observância desses princípios, comprometem-se a:

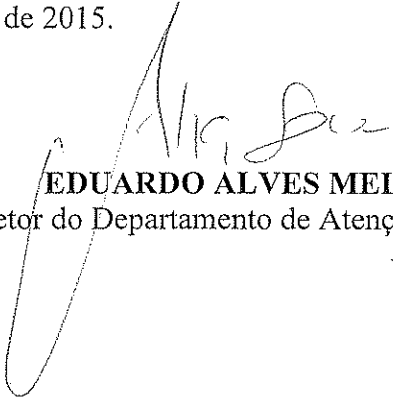
VI – promover melhorias contínuas na rede SUS, como a informatização, para implantar o Cartão SUS e o Prontuário eletrônico, com os objetivos de: a) otimizar o financiamento; b) qualificar o atendimento aos serviços de saúde; c) melhorar as condições de trabalho; d) reduzir filas; e) ampliar e facilitar o acesso nos diferentes serviços de saúde.

- O Departamento de Atenção Básica recomenda que a digitação da produção seja realizada pelo mesmo profissional que realizou o atendimento, entendendo que essa ação faz parte desse atendimento e é de responsabilidade desse profissional. Não cabe, por exemplo, ao agente comunitário de saúde ou ao técnico de enfermagem a digitação da produção do médico ou do enfermeiro.

- A digitação das fichas no sistema é obrigatória. Para isso, a gestão municipal tem autonomia de definir quem serão os responsáveis pela digitação dos dados no sistema de informação. É importante considerar que a definição dos responsáveis por digitar as fichas está diretamente relacionada à disponibilidade de equipamentos para a digitação.
- Não há ordem de prioridade no envio de dados, portanto não é necessário enviar primeiro os dados de cadastro e depois os de produção. O importante é que os dados sejam enviados o quanto antes, considerando o envio de dados de cada equipe dentro do prazo para envio da competência correspondente, pois isso evita a suspensão dos repasses de recursos financeiros.
- Em relação ao uso do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), quando a equipe utiliza o PEC, é o próprio profissional que realiza o atendimento que deverá inserir as informações no prontuário, nos espaços predeterminados para isso. O PEC gera as informações que deverão ser transmitidas para o SISAB a partir do registro do atendimento – que por questões éticas e de confidencialidade, assim como pelo acesso restrito ao prontuário, só poderá ser feito pelo profissional que o realiza.

Cabe, ainda, esclarecer que a “Nota Técnica sobre Esclarecimentos e Orientações sobre a Estratégia e-SUS AB”, de 7 de agosto de 2014 – que teve seu conteúdo analisado e definido entre o Grupo de Trabalho (GT) de Informática do DAB, os representantes do Conasems e do Conass, e o acréscimo de informações referentes à pactuação em reunião da CIT de 31 de julho de 2014 – não faz referência direta à responsabilidade dos profissionais de saúde na digitação de fichas.

Brasília, 20 de agosto de 2015.



EDUARDO ALVES MELO
Diretor do Departamento de Atenção Básica